ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal Processo Legislativo Nº 3188 Fls. 018

Prefeitura Municipal de Corumbiara - Rondônia AFIXADO 09/03/15 ASSINATURA

Câmara Municipal De Corumbiara PROTOCOLO HORÁRIO 12:08 DATA 11/03/2015 Assessoria Legislativa

LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2015 DE 09 MARÇO DE 2015

ALTERA-SE A LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2014, E OS ANEXOS II, III, IV, V, VI, VII E VIII, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, Estado de Rondônia, aprovou, e ela, Sanciona e Promulga a Seguinte:

Lei:

Art. 1º - O artigo **32** passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32 - As tabelas salariais dos grupos ocupacionais estão divididas em 08 (oito) classes, designadas pelas letras de "A" a "I", contendo 11 (onze) referencias, designadas pelos algarismos de "I" a "XI", devidamente escalonadas observando o intervalo continuo entre as referencias a serem observadas no anexo V.

Art. 2º - O artigo **37** passará a vigorar com o seguinte parágrafo terceiro:

§ 3º - A gratificação por especialização descrita no *caput*, somente será concedida ao servidor aprovado no estágio probatório.

Art. 3º - O parágrafo único do artigo **40** passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – A quantidade de funções gratificadas criadas não poderá exceder em 80% (oitenta por cento) do número máximo dos cargos em comissão ou de livre provimento estabelecidos nos anexos **VI** e **VII**;

Art. 4º - O parágrafo segundo e terceiro do artigo **55** vigorará com a seguinte redação:

§ 2º - Atendendo ao disposto do art. **37,** inciso **V** da Constituição Federal, fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) mínimos do quadro de cargos comissionados de assessoramento superior para provimento com ocupantes de cargos efetivos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o Decreto nº 021/03 em 09/03/15

Câmara Municipal
Processo Legislativo
Nº 3188
Fls 019
Assinatura
Corumbiara-RO

§ 3º - Fará jus a incorporação do valor equivalente a 50% do cargo comissionado à sua remuneração, o servidor efetivo que permanecer no exercício da mesma função pelo período ininterrupto de 08 (oito) anos ou intercalado de 10 (dez) anos;

Art. 5º - O artigo **55** passará a vigorar com o parágrafo quinto, com a seguinte redação:

§ 5º - Ao servidor efetivo beneficiário que estiver no período definido no **§ 3º** deste artigo quando na aprovação da presente Lei, será garantido o tempo em que permaneceu no exercício do Cargo Comissionado na contagem exigida para o efeito da incorporação da mesma.

Art. 6º. Ficam alterados os Anexos **II, III, IV, V, VI, VII E VIII** da Lei Municipal nº. **042/2014**, de 22 de Dezembro de 2014, que trata do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Corumbiara, que passam a vigorar conforme os anexos constantes nesta Lei.

Art. 7º – Esta legislação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as legislações municipais anteriores à promulgação desta Lei, que versem sobre matéria correlata.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto contido no *caput* deste artigo, consideram-se revogada a Lei Municipal de nº 635/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corumbiara, aos 09 dias do mês de março de 2015.

DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
Processo Legislativo
Nº 3188
Fls. 020
Ass.
Corumbiara-RO

ANEXO II
COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS
DISTRIBUIÇÃO POR CLASSE POR ÓRGÃO

GRUPO OCUPACIONAL - Atividade de Nível Superior - ANS 100					
CARGOS	**PRÉ-EXISTENTE**	**MODIFICADO POR ESTA LEI**	**TOTAL**	**CLASSE**	**ÓRGÃO**
Advogado (Procurador Jurídico)	01	01	02	I	SEMAD
Analista Administrativo em Convênios	02	01	03	I	SEMAD
Analista de Plan. Orçam. e Fin. Públicas	01	01	02	I	SEMPLAN
Assistente Social	02	03	05	I	SEMAS
Contador	03	02	05	I	SEMFIN
Engenheiro Civil	01	01	02	I	SEMPLAN
Engenheiro Florestal	01	01	02	I	SEMAM
Controlador Interno	00	01	01	I	SEMAM
Nutricionista	01	02	03	I	SEMED
Psicólogo	02	04	06	I	SEMAS
Veterinário	01	01	02	I	SEMAM
Zootecnista	01	00	01	I	SEMAM

GRUPO OCUPACIONAL - Apoio Técnico e Administrativo - ATA 200					
CARGOS	**PRÉ-EXISTENTE**	**MODIFICADO POR ESTA LEI**	**TOTAL**	**CLASSE**	**ÓRGÃO**
Agente Administrativo	37	24	61	G	DIVERSOS
Auxiliar Administrativo	20	-13	07	C	DIVERSOS
Auxiliar de Topógrafo	02	-01	01	A	SEMAM
Desenhista	01	00	01	H	SEMAD
Desenhista Cadista	00	01	01	H	SEMPLAN
Eletricista	01	01	02	G	SEMOSP
Fiscal de Obras	00	01	01	G	SEMFIN
Fiscal Tributário	03	02	05	G	SEMFIN
Inspetor de Pátio	08	00	08	G	SEMED
Instrutor de Cursos	05	00	05	G	SEMAS
Orientador Social	00	10	10	G	SEMAS
Técnico Agrícola	03	02	05	H	SEMAM
Cuidador	**00**	**04**	**04**	**G**	**SEMAS**
Técnico em Contabilidade	01	-01	00	H	SEMPLAN
Técnico em Edificações	00	01	01	H	SEMPLAN
Técnico em Informática	00	01	01	H	SEMAS
Técnico Agroindustrial	00	01	01	H	SEMAM
Tesoureiro	**01**	**01**	**02**	**H**	**SEMAD**

GRUPO OCUPACIONAL - Apoio Operacional de Serviços Diversos - OSD 300					
CARGOS	**PRÉ-EXISTENTE**	**MODIFICADO POR ESTA LEI**	**TOTAL**	**CLASSE**	**ÓRGÃO**
Artífice	02	-01	01	A	DIVERSOS
Auxiliar de Op. Serviços Diversos	12	-08	04	A	DIVERSOS
Auxiliar de Serviços Gerais	33	20	53	A	DIVERSOS
Carpinteiro	01	00	01	A	SEMAS
Coveiro	02	02	04	A	SEMOSP
Cozinheiro	00	04	04	A	SEMAS
Gari	08	00	08	A	SEMOSP
Lubrificador	04	02	06	B	SEMOSP
Marceneiro	02	01	03	A	SEMAS
Mecânico	06	03	09	E	DIVERSOS
Merendeira	13	10	23	A	DIVERSOS
Monitor Transporte Escolar	00	15	15	C	SEMEC
Motorista de Veículos Oficial	34	22	56	C	DIVERSOS
Operador de Máquinas Pesadas	10	09	19	F	SEMOSP
Operador de Moto Serra	03	02	05	D	SEMOSP
Operador de Secador	01	00	01	F	SEMAM
Servente	27	-03	24	A	DIVERSOS
Telefonista	06	00	06	A	DIVERSOS
Tratorista	06	00	06	F	SEMOSP
Vigia	60	03	63	A	DIVERSOS
Zeladora	22	09	31	A	DIVERSOS
TOTAL GERAL	**350**	**142**	**492**		

*(*) Ficam extintas vagas para contratação de Auxiliar Administrativo, Artífice e Auxiliar Op. de Serviços Diversos.*

Câmara Municipal
Processo Legislativo
Nº 3188
Fls. 021
Assinatura
Carmolândia-TO

Câmara Municipal
Processo Legislativo
Nº 3188
Fls. 022
Assinatura
Carambeí - PR

ANEXO III
COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS HIERARQUIZAÇÃO E CODIFICAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL - Atividade de Nível Superior - ANS 100				
CARGOS	**QUANT**	**CÓDIGO**	**CLASSE**	**REFERÊNCIA SALARIAL INICIAL**
Advogado (Procurador Jurídico)	02	ANS-101	I	I
Analista Administrativo em Convênios	03	ANS-102	I	I
Analista de Plan. Orçam. e Fin. Públicas	02	ANS-103	I	I
Assistente Social	05	ANS-104	I	I
Contador	05	ANS-105	I	I
Engenheiro Civil	02	ANS-106	I	I
Engenheiro Florestal	02	ANS-107	I	I
Controlador Interno	01	ANS-108	I	I
Nutricionista	03	ANS-109	I	I
Psicólogo	06	ANS-110	I	I
Veterinário	02	ANS-111	I	I
Zootecnista	01	ANS-112	I	I

GRUPO OCUPACIONAL - Apoio Técnico e Administrativo - ATA 200				
CARGOS	**QUANT**	**CÓDIGO**	**CLASSE**	**REFERÊNCIA SALARIAL INICIAL**
Agente Administrativo	61	ATA-201	G	I
Auxiliar Administrativo	07	ATA-202	C	I
Auxiliar de Topógrafo	01	ATA-203	A	I
Desenhista	01	ATA-204	H	I
Desenhista Cadista	01	ATA-205	H	I
Eletricista	02	ATA-206	G	I
Fiscal de Obras	01	ATA-207	G	I
Fiscal Tributário	05	ATA-208	G	I
Inspetor de Pátio	08	ATA-209	G	I
Instrutor de Cursos	05	ATA-210	G	I
Orientador Social	10	ATA-211	G	I
Técnico Agrícola	05	ATA-212	H	I
Cuidador	**04**	**ATA-213**	**G**	**I**
Técnico em Contabilidade	00	ATA-214	H	I
Técnico em Edificações	01	ATA-215	H	I
Técnico em Informática	01	ATA-216	H	I
Técnico Agroindustrial	01	ATA-217	H	I
Tesoureiro	**02**	**ATA-218**	**H**	**I**

GRUPO OCUPACIONAL - Apoio Operacional de Serviços Diversos - OSD 300				
CARGOS	**QUANT**	**CÓDIGO**	**CLASSE**	**REFERÊNCIA SALARIAL INICIAL**
Artífice	01	OSD-301	A	I
Auxiliar de Op. Serviços Diversos	04	OSD-302	A	I
Auxiliar de Serviços Gerais	53	OSD-303	A	I
Carpinteiro	01	OSD-304	A	I
Coveiro	04	OSD-305	A	I
Cozinheiro	04	OSD-306	A	I
Gari	08	OSD-308	A	I
Lubrificador	06	OSD-309	B	I
Marceneiro	03	OSD-310	A	I
Mecânico	09	OSD-313	E	I
Merendeira	23	OSD-314	A	I
Monitor Transporte Escolar	15	OSD-315	C	I
Motorista de Veículos Oficial	56	OSD-316	C	I
Operador de Máquinas Pesadas	19	OSD-317	F	I
Operador de Moto Serra	05	OSD-318	D	I
Operador de Secador	01	OSD-319	F	I
Servente	24	OSD-320	A	I
Telefonista	06	OSD-321	A	I
Tratorista	06	OSD-322	F	I
Vigia	63	OSD-323	A	I
Zeladora	31	OSD-324	A	I
TOTAL GERAL	**492**			

*(*) Ficam extintas vagas para contratação de Auxiliar Administrativo, Artífice e Auxiliar Op. de Serviços Diversos.*

Câmara Municipal
Processo Legislativo
Nº 3188
Fls 023
Assinatura
Corumbiara-RO

Câmara Municipal
Processo Legislativo
Nº 3188
Fls. 024
Ass.
Cachoeiro-ES

ANEXO IV
GRUPOS OCUPACIONAIS - RESUMO DE QUANTIDADE DE VAGAS

GRUPOS OCUPACIONAIS	QUANTIDADE DE VAGAS
ANS 100 - Atividade de Nível Superior	34
ATA 200 - Apoio Técnico e Administrativo (Ensino Médio)	116
OSD 300 - Apoio Operacional de Serviços Diversos (Nível Elementar e Fundamental)	342
TOTAL GERAL	**492**

Câmara Municipal
Processo Legislativo
Nº 3188
Fls 025
Assinatura
Comissão nº 10

ANEXO V

TABELA SALARIAL DOS GRUPOS OCUPACIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

GRUPOS OCUPACIONAIS	CLASSE	REFERÊNCIAS										
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
Apoio Operacional de Serviços Diversos (Nível Elementar e Fundamental)	A	800,00	840,00	882,00	926,10	972,41	1.021,03	1.072,08	1.125,68	1.181,96	1.241,06	**1.303,12**
	B	850,00	892,50	937,13	983,98	1.033,18	1.084,84	1.139,08	1.196,04	1.255,84	1.318,63	**1.384,56**
	C	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	1.215,51	1.276,28	1.340,10	1.407,10	1.477,46	1.551,33	**1.628,89**
	D	1.020,00	1.071,00	1.124,55	1.180,78	1.239,82	1.301,81	1.366,90	1.435,24	1.507,00	1.582,35	**1.661,47**
	E	1.260,00	1.323,00	1.389,15	1.458,61	1.531,54	1.608,11	1.688,52	1.772,95	1.861,59	1.954,67	**2.052,41**
	F	1.360,00	1.428,00	1.499,40	1.574,37	1.653,09	1.735,74	1.822,53	1.913,66	2.009,34	2.109,81	**2.215,30**
Apoio Técnico e Administrativo (Ensino Médio)	G	1.050,00	1.102,50	1.157,63	1.215,51	1.276,28	1.340,10	1.407,10	1.477,46	1.551,33	1.628,89	**1.710,34**
	H	1.380,00	1.449,00	1.521,45	1.597,52	1.677,40	1.761,27	1.849,33	1.941,80	2.038,89	2.140,83	**2.247,87**
Atividade de Nível Superior	I	3.100,00	3.255,00	3.417,75	3.588,64	3.768,07	3.956,47	4.154,30	4.362,01	4.580,11	4.809,12	**5.049,57**

Câmara Municipal
Processo Legislativo
Nº 3188
Fls. 026

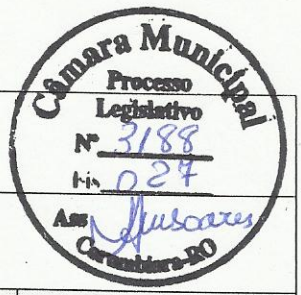
ANEXO VI

TABELA DE CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS E DEMAIS CARGOS EQUIVALENTES

CARGO	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
Prefeito	1	
Vice-Prefeito	1	-
Secretário Municipal	7	3.000,00

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

CARGO	ÓRGÃO	QUANT	SIMBOLO	VENCIMENTO	GRATIF. DE REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Procurador Geral do Município	GABINETE	01	CPC-01	300,00	2.700,00	3.000,00
Chefe de Gabinete	GABINETE	01	CPC-02	230,00	2.070,00	2.300,00
Pregoeiro	SEMFIN	01	CPC-03	230,00	2.070,00	2.300,00
Secretária do Gabinete	**GABINETE**	**01**	CPC-04	**180,00**	**1.620,00**	**1.800,00**
Diretor do Setor de Compras	SEMFIN	01	CPC-05	180,00	1.620,00	1.800,00
D. .or de Imprensa	GABINETE	01	CPC-06	160,00	1.440,00	1.600,00
Diretor de Computação	SEMAD	01	CPC-07	160,00	1.440,00	1.600,00
Diretor do Setor de Combustível	SEMAD	01	CPC-08	160,00	1.440,00	1.600,00
Diretor de Registro de Preços	SEMFIN	01	CPC-09	160,00	1.440,00	1.600,00
Chefe de Recursos Humanos	SEMAD	01	CPC-10	135,00	1.215,00	1.350,00
Chefe de Contabilidade	SEMFIN	01	CPC-11	135,00	1.215,00	1.350,00
Assessoria de Orçamentos	SEMPLAN	01	CPC-12	135,00	1.215,00	1.350,00
Assistente de Controle Interno	SEMFIN	01	CPC-13	120,00	1.080,00	1.200,00
Administrador Distrital Guarajus	GABINETE	01	CPC-14	120,00	1.080,00	1.200,00
Administrador Distrital Vitória da União	GABINETE	01	CPC-15	120,00	1.080,00	1.200,00
Chefe de Vigilância Patrimonial	SEMAD	01	CPC-16	120,00	1.080,00	1.200,00
Chefe de Serviços Ambientais	SEMAM	01	CPC-17	120,00	1.080,00	1.200,00
Chefe da Agricultura Familiar	SEMAM	01	CPC-18	120,00	1.080,00	1.200,00
Chefe de Serviços Agricultura	SEMAM	01	CPC-19	140,00	1.260,00	1.400,00
Chefe da Casa de Abrigo	SEMAS	01	CPC-20	120,00	1.080,00	1.200,00
Chefe de Promoção Social	SEMAS	01	CPC-21	140,00	1.260,00	1.400,00
Chefe de Informática Educacional	SEMED	01	CPC-22	120,00	1.080,00	1.200,00
C. .e do Setor de Esporte	SEMED	01	CPC-23	120,00	1.080,00	1.200,00
Chefe de Serviço de Campo	SEMOSP	01	CPC-24	140,00	1.260,00	1.400,00
Chefe de Serviços Urbanos	SEMOSP	01	CPC-25	120,00	1.080,00	1.200,00
Coordenador do CRAS	SEMAS	01	CPC-26	100,00	900,00	1.000,00
Coordenador do CCIA	SEMAS	01	CPC-27	100,00	900,00	1.000,00
Coordenador de Posturas	SEMPLAN	01	CPC-28	100,00	900,00	1.000,00
Coordenador de Tributação	SENFIN	01	CPC-29	100,00	900,00	1.000,00
Assessor Especial Porto Velho	GABINETE	01	CPC-30	100,00	900,00	1.000,00
Assessor Especial Brasília	GABINETE	01	CPC-31	100,00	900,00	1.000,00
Assessor Cultural	SEMED	01	CPC-32	100,00	900,00	1.000,00
Assessor de Convênios	SEMPLAN	01	CPC-33	100,00	900,00	1.000,00
Assessor de Estatística	SEMPLAN	01	CPC-34	100,00	900,00	1.000,00
Diretor do Setor Pedagógico	SEMED	01	CPC-35	90,00	810,00	900,00
Diretor de Gerenciamento Educacional	SEMED	01	CPC-36	90,00	810,00	900,00
Diretor de Logística	SEMED	01	CPC-37	90,00	810,00	900,00
Assessor de Esporte	SEMED	01	CPC-38	90,00	810,00	900,00



ANEXO VII

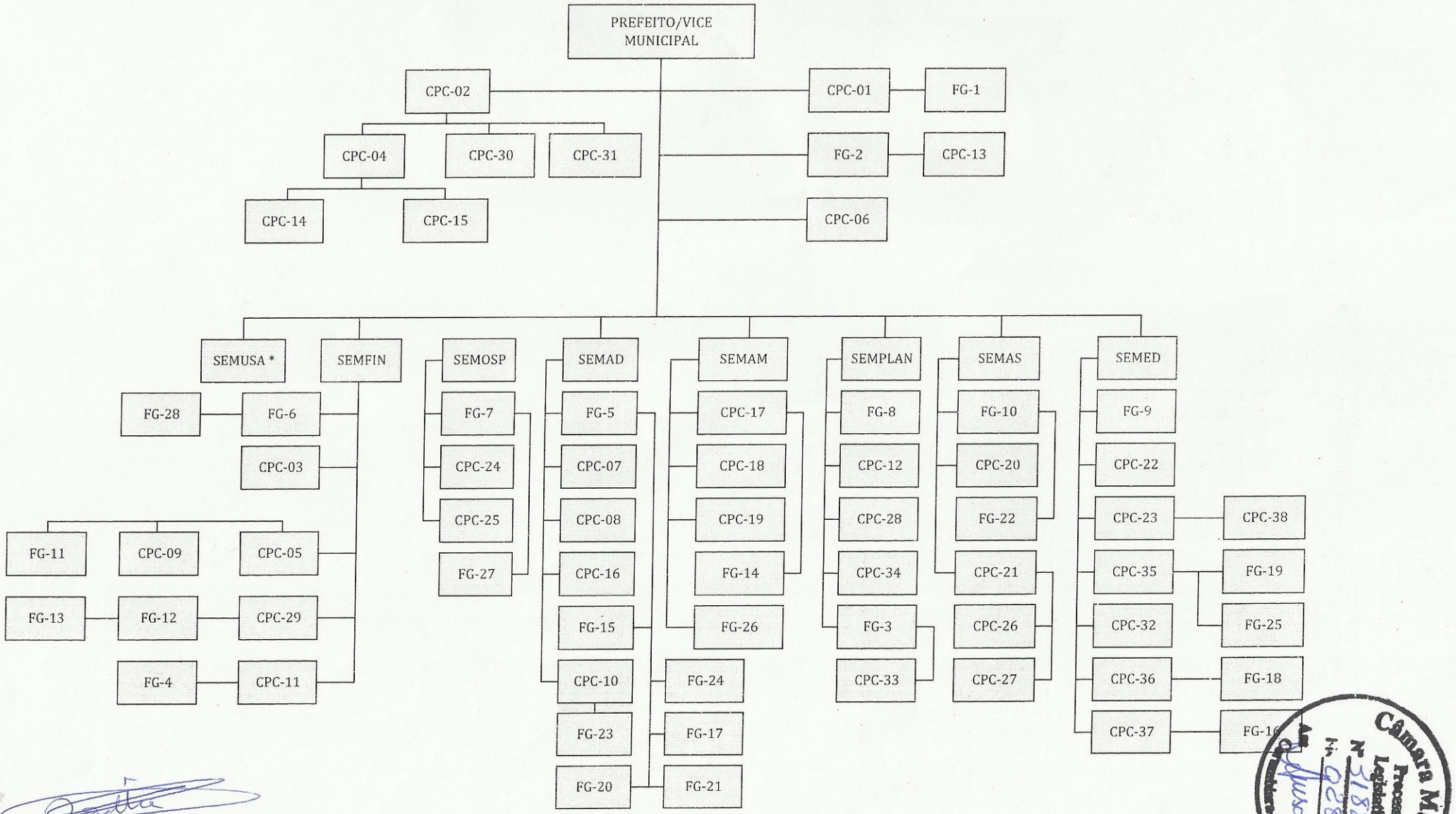
TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	ÓRGÃO	QUANT	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO
Procurador Jurídico	GABINETE	01	FG-1	1.800,00
Chefe da Controladoria Interna	SEMFIN	01	FG-2	1.500,00
Chefe de Convênios SEMPLAN	SEMPLAN	01	FG-3	1.200,00
Responsável pela Tesouraria	SEMFIN	01	FG-4	1.200,00
Chefe Administrativo	**SEMAD**	**01**	**FG-5**	**1.400,00**
Chefe Administrativo	**SEMFIN**	**01**	**FG-6**	**1.400,00**
Chefe Administrativo	**SEMOSP**	**01**	**FG-7**	**1.400,00**
Chefe Administrativo	**SEMPLAN**	**01**	**FG-8**	**1.400,00**
Chefe Administrativo	**SEMED**	**01**	**FG-9**	**1.400,00**
Chefe Administrativo	**SEMAS**	**01**	**FG-10**	**1.400,00**
Presidente da CPLM	SEMFIN	01	FG-11	1.200,00
Responsável pela Dívida Ativa	SEMFIN	01	FG-12	900,00
Responsável Cadastro Fiscalização Tributária	SEMFIN	01	FG-13	800,00
Responsável do Setor Agroflorestal	SEMAM	01	FG-14	800,00
Responsável pelo Almoxarifado	SEMAD	01	FG-15	800,00
Responsável pelo Transporte Escolar	SEMED	01	FG-16	800,00
Responsável da Comissão de Recebimentos	SEMAD	01	FG-17	800,00
Encarregado de Documentação Escolar	SEMED	01	FG-18	650,00
Assessoria Pedagógica	SEMED	02	FG-19	650,00
Encarregado do Patrimônio	SEMAD	01	FG-20	650,00
Encarregado do Protocolo e Arquivo	SEMAD	01	FG-21	650,00
Encarregado de Cursos	SEMAS	02	FG-22	650,00
Assessoria de Recursos Humanos	SEMAD	01	FG-23	650,00
Encarregado da Junta Militar	SEMAD	01	FG-24	600,00
Encarregado de Ensino Rural e Urbano	SEMED	01	FG-25	600,00
Encarregado de Serviços Administrativos	SEMAM	01	FG-26	600,00
Encarregado de Serviços Administrativos	SEMOSP	01	FG-27	600,00
Encarregado de Serviços Administrativos	SEMFIN	01	FG-28	600,00

Obs; o cargo de Supervisao Escolar fica nomeado como Assessoria de Recursos Humanos para a SEMAD em melhoramento do desempenho do RH.

ANEXO VIII

ORGANOGRAMA DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS - PREFEITURA



(*) Estrutura e Organograma Próprio no PCCS SEMUSA

Câmara Municipal
Processo Legislativo
Nº 2188
Fls. 028